

Rio de Janeiro, 26 de abril de 2022.

**Ofício Comissão Eleitoral FPF nº 002/2022**

**À  
Ilma. Sra. Michelle Ramalho**

**Assunto: Regulamento do Processo Eleitoral Editado pela Comissão Eleitoral da FPF**

Prezada Senhora Presidente,

Considerando a publicação do Colégio Eleitoral para as eleições da FPF, no site da entidade, conforme estabelecido no Regulamento Eleitoral, a Comissão Eleitoral informa que o prazo para eventuais impugnações contra qualquer dos integrantes do Colégio Eleitoral, se findará em 29 de abril de 2022 (sexta-feira).

A impugnações deverão ser protocoladas na sede da FPF, até às 17hs do dia 29 de abril de 2022, as quais serão devidamente encaminhadas a Comissão Eleitoral.

Recebidas as eventuais impugnações, será facultada a ampla defesa aos impugnados nos termos do art. 30, II, do Estatuto, pelo prazo de 03 (três) dias corridos, contados a partir da notificação ao impugnado pela Comissão Eleitoral.

As decisões da Comissão Eleitoral em relação as eventuais impugnações serão definitivas, devendo ser aceitas e acatadas por todos os filiados, observando o disposto no art. 5º do Estatuto da FPF.

Requeremos que seja providenciada a devida publicação deste ofício no site da FPF, de forma a conferir publicidade aos membros da entidade e interessados no Processo Eleitoral convocado a pedido e com a anuência desta Comissão.

Por fim, renovamos nossos protestos de nossa mais elevada estima e consideração.

Cordialmente,

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Vantuil Gonçalves Junior', written in a cursive style.

Presidente da Comissão Eleitoral  
Vantuil Gonçalves Junior